



**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.2021.001.001/2022- SEMAD**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03.22.001 – PMM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 051.2021.001.001/2022- SEMAD, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 23.082.236/0001-10, estabelecida à Rua da Cerâmica, nº 29, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 67.208-005, no Município de Marituba, Estado do Pará, telefones (91) 98211-1903 / 98302-2599, E-mail dlrefrigeracaoeletrica@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **ANTONIO EDUARDO DUARTE LOPES**, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, ocupação empresário, Carteira de Identidade n.º 03630822711 DNT - PA, inscrito no CPF sob o n.º 006.063.993-80, residente e domiciliado na Rua Celio Mota, nº 25, Dom Aristides, Marituba/PA, CEP: 62.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.2021.001.001/2022-SEMAD**, originário do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 051/2021- PMM, cujo objeto Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, centrais de ar e aparelhos de refrigeração, incluindo instalação e remoção, com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças, quando necessário, para os aparelhos pertencentes à Prefeitura Municipal de Marituba/PA (Sede) e suas unidades administrativas.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva com	Serviço	7	R\$ 190,00	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de janela/ ACJ de 7.000 btus				1.330,00
4	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 7.500 btus	Serviço	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
5	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 9.000 btus	Serviço	33	R\$ 230,00	R\$ 7.590,00
6	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 12.000 btus	Serviço	61	R\$ 85,00	R\$ 5.185,00
7	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 18.000 btus	Serviço	22	R\$ 420,00	R\$ 9.240,00
9	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo	Serviço	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 24.000 btus				
10	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de 30.000 btus	Serviço	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
11	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de 36.000 btus	Serviço	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
12	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de 42.000 btus	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
15	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado de janela/ ACJ de 7.000 btus	Serviço	14	R\$ 62,00	R\$ 868,00
18	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 7.500 btus	Serviço	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
19	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 9.000 btus	Serviço	68	R\$ 47,00	R\$ 3.196,00
20	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 12.000 btus	Serviço	122	R\$ 64,00	R\$ 7.808,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 18.000 btus	Serviço	44	R\$ 47,00	R\$ 2.068,00
23	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 24.000 btus	Serviço	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
24	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 30.000 btus	Serviço	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
25	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 36.000 btus	Serviço	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
26	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 42.000 btus	Serviço	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
29	Instalação de Ar Condicionado de Janela/ACJ: serviço de instalação de ar condicionado, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada em ar condicionado de janela de 7.000 btus	Serviço	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
31	Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 7.000 btus a 18.000 btus	Serviço	72	R\$ 118,00	R\$ 8.496,00
32	Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 22.000 btus a 30.000 btus	Serviço	5	R\$ 141,00	R\$ 705,00
33	Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 36.000 btus a 42.000 btus	Serviço	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

35	Remoção de Ar Condicionado de Janela/ACJ: serviço de remoção de ar condicionado de janela de 7.000 btus	Serviço	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
37	Serviço de remoção de ar condicionado split de 7.000 btus a 18.000 btus	Serviço	72	R\$ 41,50	R\$ 2.988,00
38	Serviço de remoção de ar condicionado split de 22.000 btus a 30.000 btus	Serviço	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
39	Serviço de remoção de ar condicionado split de 36.000 btus a 42.000 btus	Serviço	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
41	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de GELADEIRA com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, filtro, condensador, relé, termostato, carga de gás R134a	Serviço	12	R\$ 344,90	R\$ 4.138,80
42	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de FREEZER com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, filtro, condensador, relé, termostato, carga de gás R134a	Serviço	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
43	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de BEBEDOURO com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, filtro, condensador, relé, termostato, carga de gás R134a	Serviço	44	R\$ 220,00	R\$ 9.680,00
VALOR TOTAL: R\$ 75.075,80 (setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2024 e com termino em 04 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2. Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 75.075,80 (Setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos)** diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 051.2021.001.001/2022-SEMAD**, celebrado em 05/04/2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 27 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 23.082.236/0001-10
CONTRATADA